



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.580

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. LEI 1.317

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 336.242,52, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.93.00, 3.1.91.13.00, 3.3.90.48.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, 3.1.91.13.00 contribuições patronais, 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoa física**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 336.242,52** (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

336.242,52

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

769	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0102		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
770	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	1.700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
771	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	2.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
772	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	42.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0102		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
773	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	2.800,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
774	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	39.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
775	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	12.300,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0102		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

776	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	3.000,00
3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.:01 02	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
777	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	126.642,52
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 02	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
778	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00
3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:0102	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
779	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	20.200,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0102	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
780	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:0102	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO IPTU PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / ASPS E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / ASPS **336.242,52**

Fontes de Recurso

1 02 336.242,52

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 336.242,52** (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) na dotação orcamentária código 10.301.1004.2032 / 10.122.1004.2027 / 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 02 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF SAUDE 15%.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de novembro 2

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/11/2020 às 12:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **25801** e o código verificador **F117D052**.

Docto ID: 25801 v1